



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**Gabinete do Reitor**

**EDITAL Nº 355/UFFS/2014**

**SELEÇÃO DE TUTOR PARA CURSO PRESENCIAL**

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufff.edu.br](http://www.ufff.edu.br)  
[contato@ufff.edu.br](mailto:contato@ufff.edu.br)

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção para tutoria no Programa Escola Intercultural de Fronteira - SEB/MEC/UFFS, na modalidade presencial, *campus* Realeza.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Programa Escola Intercultural de Fronteira é desenvolvido em cidades brasileiras da faixa de fronteira e em suas respectivas cidades gêmeas de países que fazem fronteira com o Brasil. Possui como objetivo promover a integração regional por meio da educação intercultural e, considerando contextos multilíngues ou bilíngues existentes nas fronteiras, ampliar as oportunidades do aprendizado das línguas em uso e trocas culturais.

**1.2** A presente seleção de candidatos a tutores será regida por este Edital e executada pela Pró-Reitoria de Graduação, por meio do Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica.

**2 VAGAS**

**2.1** Será ofertada 01 (uma) vaga para tutoria do Programa Escola Intercultural de Fronteira, *campus* Realeza - PR. Serão selecionados também 02 (dois) suplentes para a vaga, que poderão ser convocados para assumir a condição de tutor no caso de desistência ou desligamento do Programa. A condição de tutor ou de suplente será definida por ordem de classificação, respeitando-se a necessidade do programa desenvolvido, de acordo com o quadro abaixo.

<b>Programa</b>	<b>Campus</b>	<b>Local a ser realizada a monitoria</b>	<b>Vagas Tutor</b>	<b>Vagas Suplente</b>
Programa Escola Intercultural de Fronteira	Realeza - PR	Escola Theodureto Carlos de Faria Souto	1	2

**3 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES**

**3.1** Função: Tutor.

**3.2** Descrição das atividades: tutoria presencial, na escola, no curso de extensão ligado ao Programa Escola Intercultural de Fronteira.

**3.2.1** Atribuições:

- a) articular-se com o grupo de supervisores, direção escolar e formadores;
- b) auxiliar os formadores na gestão acadêmica da turma, oferecendo assistência aos cursistas;
- c) auxiliar os formadores nos momentos presenciais;
- d) criar mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma de implementação do curso;
- e) prestar assistência aos cursistas, no atendimento continuado, sendo um elemento de apoio e busca de materiais, conversas, de sugestões de trabalho, de interlocução;
- f) planejar conjuntamente as atividades de formação dos cursistas;
- g) acompanhar a frequência dos cursistas;





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)

- h) orientar, acompanhar e avaliar as atividades de formação dos cursistas;
  - I - planejar, desenvolver e avaliar oficinas que sejam pensadas para o bom desenvolvimento do programa; e
  - j) monitorar e enviar ao formador a frequência dos cursistas.
- 3.3** Regime de Trabalho: 20 horas semanais junto aos professores e equipe gestora do Projeto, desempenhadas na Escola Theodureto Carlos de Faria Souto e nos momentos de cruze com a escola argentina conveniada.
- 3.4** Período de atuação: até 6 (seis) meses (a partir de julho/2014).
- 3.5** O início das atividades do tutor no curso, bem como o início do recebimento das bolsas, somente ocorrerá a partir da liberação de recursos previstos no Projeto Básico aprovado pelos órgãos financiadores federais.

## 4 REQUISITOS BÁSICOS

- 4.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 4.2** Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 4.3** Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- 4.4** Ter disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades de tutoria *in loco* na Escola Theodureto Carlos de Faria Souto.
- 4.5** Titulação mínima exigida: nível médio.
- 4.6** Ter conhecimento acerca do programa, da metodologia e das atividades desenvolvidas.
- 4.7** Experiência mínima de um (01) ano no magistério (educação básica e/ou superior). A experiência poderá ser comprovada com docência, participação em projetos, comissões, entre outras atividades desenvolvidas nas escolas e/ou universidade (com ou sem vínculo institucional).
- 4.8** Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais através de internet (correio eletrônico, web, fórum, ambientes de aprendizagem).

## 5 INSCRIÇÃO

- 5.1** O período da inscrição será de 18/06 a 20/06/2014
- 5.2** Procedimentos para Inscrição:
  - 5.2.1** As inscrições deverão ser efetuadas via *e-mail*, no endereço:
    - a) [prograd.ceb@ufss.edu.br](mailto:prograd.ceb@ufss.edu.br).
  - 5.2.2** No ato da inscrição, o candidato deverá informar o nome completo, o *campus* e a escola aos quais deseja vincular-se e **anexar a ficha de inscrição** (conforme anexo I) e **o currículo**. A bolsa só será efetivada mediante comprovação dos documentos exigidos (ver Cronograma).
  - 5.2.3** A inscrição somente poderá ser considerada efetivada pelo candidato após a confirmação do recebimento de *e-mail* enviada por [prograd.ceb@ufss.edu.br](mailto:prograd.ceb@ufss.edu.br).
  - 5.2.4** A PROGRAD não se responsabiliza por problemas técnicos.

## 6 DA SELEÇÃO

- 6.1** O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Extensão e constará de análise do currículo.
- 6.2** Em caso de empate entre candidatos terá preferência o candidato de idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, terá preferência o candidato que possuir maior tempo de experiência (comprovada) em docência.





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)

## 7 DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 O resultado da seleção das bolsas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos em cada *campus*.

7.2 O resultado da seleção será divulgado, no dia 24 de junho de 2014, no endereço eletrônico: <http://www.ufss.edu.br>, na guia “Acesso Rápido” - “Editais”.

7.3 O preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do bolsista Tutor será realizada conforme data, local e horário a ser divulgado.

## 8 REMUNERAÇÃO

8.1 O valor da bolsa é R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, a ser paga pelo FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme duração de cada projeto.

## 9 DESLIGAMENTO DO CURSO

9.1 Os tutores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

- término do projeto e não renovação;
- não cumprimento das atribuições de tutoria;
- dificuldades nas relações interpessoais com cursistas, colegas e equipe gestora do curso;
- uso inadequado de língua vernácula e/ou ambiente virtual;
- for selecionado para outra bolsa (CAPES, CNPQ, entre outras) e optar por ela;
- deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital.

## 10 CRONOGRAMA

Datas	Etapas
18/06/2014	Publicação do Edital
18/06/2014 - 20/06/2014	Inscrição dos candidatos
23/06/2014	Seleção dos candidatos
24/06/2014	Divulgação do resultado da seleção de bolsistas
25/06/2014, 8:30h às 12:00h e 14:00h às 16:30h	Entrega dos documentos pelos candidatos selecionados na Secretaria da Direção da Escola Theodureto Carlos de Faria Souto.
25/06/2014	Envio, pelos candidatos selecionados, da documentação entregue na Secretaria da Direção da Escola Theodureto Carlos de Faria Souto para o <i>e-mail</i> <a href="mailto:prograd.ceb@ufss.edu.br">prograd.ceb@ufss.edu.br</a>

## 11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O edital estará disponível no sítio <http://www.ufss.edu.br>, guia “Acesso Rápido” - “Editais”.

11.2 Os casos omissos serão tratados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

11.3 É vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas regidos pela Lei nº. 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

11.4 Não cabe recurso das decisões no que diz respeito ao processo de seleção.

11.5 O candidato não poderá pleitear vaga como cursista no referido Curso.

11.6 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do (a) candidato (a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.7 A implementação das bolsas é regulada pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 24 DE 16 DE AGOSTO DE 2010 que “Estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos programas de formação inicial e continuada de professores e demais profissionais de educação, implementados pela



Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC) e pagas pelo FNDE”.

Chapecó-SC, 18 de junho de 2014.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFSS

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)





## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSAS DO FNDE

Este formulário está disponível em formato editável no endereço [http://www.ufss.edu.br/images/cgificpeb/Formulario\\_de\\_Inscricao\\_FNDE.pdf](http://www.ufss.edu.br/images/cgificpeb/Formulario_de_Inscricao_FNDE.pdf). Para facilitar o preenchimento, acesse este link e salve o formulário em seu computador.

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)

